



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO 001.2/2020 - CPL/PMB/SEMED/PNAE-AGF
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – CPL/PMB/SEMED/PNAE-AGF

CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 2020-SEMED, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, E O SR. BENEDITO LOPES RAMOS DA SILVA COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA**, com sede administrativa na cidade de Baião/PA, sito a Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro – Baião – Estado do Pará – CEP: 68.465-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.425.871/0001-70 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ/MF Nº. 17.545.720/0001-35 neste ato representado pela Ilm^a Sr.^a. Secretária Municipal de Educação ELLEN CHRIS PAIXÃO DE LIMA - RG 3142967 SSP/PA e do CPF: 599.638.592-91, nomeada através do Decreto Municipal nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019 doravante denominado **CONTRATANTE** e o grupo informal representado pelo Sr. BENEDITO LOPES RAMOS DA SILVA, brasileiro, casado portador da cédula de identidade nº 1704191 PC/PA e do CPF: 357.147.432-53, residente e domiciliado na cidade de Baião/PA, na Comunidade do Engenho, s/n - CEP: 68465-000 – Zona Rural doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA n. 001/2020 – CPL/PMB/SEMAD/PNAE – AGRICULTURA FAMILIAR**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato, regido pela Resolução CD/FNDE n. 26/2013 no Art. 14, § 1º da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a CHAMADA PÚBLICA 2020, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
 CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Baião/PA, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar apresentado em face da CHAMADA PÚBLICA n. 001/2020-SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

GRUPO INFORMAL: BENEDITO LOPES RAMOS DA SILVA - CPF: 357.147.432-53

NOME DO AGRICULTOR (A) FAMILIAR	CPF	DAP
BENEDITO LOPES RAMOS DA SILVA	357.147.432-53	SDW0357147432530605200954
DEUCIANE RAMOS CORREA	016.080.812-06	SDW0922839692042703100945
SEALTIEL DA SILVA RAMOS	010.109.592-98	SDW0010109592982202190835
JOÃO DA SILVA RAMOS	855.172.162-34	SDW0855172162340605201027
HERUNDINO MENDES FERREIRA	628.523.612-72	SDW0628523612721503190922
JOÃO RODRIGUES DA SILVA RAMOS	170.432.122-00	SDW0170432122000605201104
DEUCIENE DA SILVA RAMOS	016.080.802-26	SDW0016080802260306190833
MANOEL LUIZ NOGUEIRA NETO	018.904.872-79	SDW0018904872792609181212
JOÃO BARROS FERREIRA	717.228.402-00	SDW0717228402002801191214
RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	742.125.082-49	SDW0491064062200710201050
KEURIANE PEREIRA	027.491.042-03	SDW0008056552202202190855
LEONARDO PAZ FERREIRA	170.448.042-68	SDW0170448042682810201108
SAMUEL NERIS DE ARAUJO	011.733.712-90	SDW0031845142502910201102
ANTONIETE MENDES MEIRELES	370.324.292-20	SDW0370324292202206201103
MARGARETE MOURA CAMPOS	589.692.762-20	SDW0589692762200306190330

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR						
ÍTEM	GÊNEROS IN INATURA	EMBALAGENS SECUNDÁRIAS/PRIMÁRIAS	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<u>Abóbora regional in natura</u> - madura, tamanho médio, seca, íntegro, isenta de enfermidades e material terroso, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Acondicionada em basqueta limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. Validade não inferior a 06 dias.	Kg	2800	R\$ 3,77	R\$ 10.556,00
2	<u>Arroz regional</u> - beneficiado da safra corrente, deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	Embalagem plástica de 1 kg transparente, atóxico em fardos de 30 kg. Validade não inferior a 30 dias.	Kg	1250	R\$ 3,64	R\$ 4.550,00
4	<u>Farinha d'água regional</u> - produto de primeira qualidade, livre de resíduos sólidos e	Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, atóxico, vedada e limpa, com capacidade de	Kg	2800	R\$ 7,88	R\$ 22.064,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

	sujidades. (Obtido em processo atendendo as boas práticas de produção, classe branca, tipo 1).	1 Kg, acondicionados em fardos plásticos de 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 10 dias após a data de fabricação.				
5	Farinha d'água regional lavada – produto de primeira qualidade, livre de resíduos sólidos e sujidades. (Obtido em processo atendendo as boas práticas de produção, classe branca, tipo 1).	Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, atóxico, vedada e limpa, com capacidade de 1 Kg, acondicionados em fardos plásticos de 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Produto embalado 3 dias antes de sua entrega, embalagens de 1 kg totalizando fardos de 30 kg. Validade não inferior a 02 dias.	Kg	1200	R\$ 10,13	R\$ 12.156,00
6	Farinha de Tapioca Regional	Embalagens plásticas transparentes de polietileno resistentes, vedada e limpa com capacidade máxima de 1Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 10Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 10 dias após a data de fabricação.	Kg	2700	R\$ 12,37	R\$ 33.399,00
7	Feijão caupi regional "colônia" - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	Kg	900	R\$ 6,03	R\$ 5.427,00
8	Frango caipirão regional - Frango caipirão morto, tratado e congelado sem água, sem formação de cristais dentro ou fora da embalagem. De cor e	Embalado em saco plástico de polietileno transparente, resistente, atóxico, pesando de 1,5 a 2,5 Kg. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da	Kg	5000	R\$ 14,71	R\$ 73.550,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	característica consistente, pele lisa e macia. Ave com linhagem de crescimento lento; idade mínima de abate 85 dias. Deve haver o controle de qualidade obrigatório, previsto em lei. Deve conter na embalagem a identificação do produto, validade, data da embalagem, peso líquido e registro de inspeção dos órgãos competentes.	modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 06 dias.				
9	Macaxeira in natura - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 10 dias.	Kg	2400	R\$ 3,19	R\$ 7.656,00
10	Mamão verde in natura regional - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 06 dias.	Kg	2800	R\$ 4,93	R\$ 13.804,00
11	Polpa congelada de acerola - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.com boas praticas de fabricação- higienização). Submetido a . tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Embalagem contendo especificação do gênero e qualidade. Embalagem atóxica transparente individual de 1 kg. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	Kg	1500	R\$ 9,93	R\$ 14.895,00
12	Polpa congelada de caju - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter	kg	1500	R\$ 9,78	R\$ 14.670,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.				
13	Polpa congelada de cupuaçu regional - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	Kg	1500	R\$ 9,12	R\$ 13.680,00
14	Polpa congelada de maracujá - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	Kg	2000	R\$ 10,08	R\$ 20.160,00
TOTAL						R\$ 246.567,00

1.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADO (A), será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.3. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Compra, expedida pelo Setor de Compras.

1.3.1 A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.

1.3.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável no local de entrega.

1.4. Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas relacionados com o objeto, tais como: frete, recursos humanos, materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
 CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste contrato é do 1º dia útil da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, ou até a entrega total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios e suas respectivas quantidades descritos no projeto de venda, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 246.567,00 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais).

3.2. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até 10º (decimo) dia útil, a contar da data de entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os termos de Recebimento ou a critério da administração. Fica vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ORIGENS DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes do objeto desta Camada Pública correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária alocadas na Lei orçamentária do Município na seguinte classificação: Exercício 2020.

<p>Dotação Orçamentária: 1204 – Fundo Municipal de Educação 12 306 0003 2.064 – Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - Creche PNAEC Fonte recurso: 11220000 – Transferência de Recurso PNAE Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3390300700 – Gêneros de Alimentação</p>	<p>Dotação Orçamentária: 1204 – Fundo Municipal de Educação 12 306 0003 2.065 – Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação Escolar – Pré-Escola PNAEP Fonte recurso: 11220000 – Transferência de Recurso PNAE Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3390300700 – Gêneros de Alimentação</p>
<p>Dotação Orçamentária: 1204 – Fundo Municipal de Educação 12 306 0003 2.066 – Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental PNAEF Fonte recurso: 11220000 – Transferência de Recurso PNAE Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3390300700 – Gêneros de Alimentação</p>	<p>Dotação Orçamentária: 1204 – Fundo Municipal de Educação 12 306 0003 2.067 – Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação Escolar – Quilombola Fonte recurso: 11220000 – Transferência de Recurso PNAE Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3390300700 – Gêneros de Alimentação</p>
<p>Dotação Orçamentária: 1204 – Fundo Municipal de Educação</p>	<p>Dotação Orçamentária: 1204 – Fundo Municipal de Educação</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Handwritten signature

12 306 0003 2.068 – Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação Escolar – EJA Fonte recurso: 11220000 – Transferência de Recurso PNAE Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3390300700 – Gêneros de Alimentação	12 362 0003 2.075 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -Ensino Médio Fonte recurso: 11220000 – Transferência de Recurso PNAE Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3390300700 – Gêneros de Alimentação
--	---

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de profissional capacitado designado pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Sem que a ela se limite sua responsabilidade, será a CONTRATANTE responsável por:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante da Contratante especialmente designado.
 - 6.1.2. Guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da CONTRATADA, sem que a ela se limitem:
- 7.1.1. Fornecer os gêneros alimentícios descritos na Cláusula Primeira.
 - 7.1.2. Responsabilizar-se por eventuais danos que vierem causar ao MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e dolo na execução do Contrato.
 - 7.1.3. Guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos a CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Handwritten signature

8.1.1. Enquanto perdurarem os motivos de força maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativas à sua execução, assim como da CONTRATANTE com relação aos pagamentos.

8.2. A CONTRATADA incorrerá em multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após será considerado inexecução do contrato.

8.3. Pela inexecução total do contrato pela CONTRATADA implicará em multa do valor correspondente a 10% (um por cento) do valor total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

8.4. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O não cumprimento total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, além da aplicação das sanções previstas no edital da Chamada, na forma do Artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. A rescisão contratual obedecerá, no que couber, às disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

9.3. Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá a CONTRATADA, direito a qualquer indenização salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS REAJUSTES

10.1 - O reequilíbrio de preço eventualmente necessário, tanto para elevação como para redução, será proposto através de requerimento da CONTRATADA à CONTRATANTE, ou por iniciativa da CONTRATANTE, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Baião, Estado do Pará, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por comum acordo entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato.

Baião/Pá, 10 de Novembro de 2020.

Ellen Chris Paixão de Lima

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELLEN CHRIS PAIXÃO DE LIMA
Secretária (a) Municipal de Educação
CONTRATANTE

Benedito Lopes Ramos da Silva

BENEDITO LOPES RAMOS DA SILVA
CPF Nº 357.147.432-53
CONTRATADO

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: